

LEI MUNICIPAL Nº 592/2017.

De, 22 de novembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE VALORES DE DIÁRIAS PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES, ADVOGADO DO MUNICÍPIO, DIRETORES, COORDENADORES, CARGOS TÉCNICOS, MOTORISTAS E SERVIDORES EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** que subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inc.IV da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido por essa Lei, valores de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade, da seguinte forma:

I - Chefe do Poder Executivo:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 450,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 350,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 550,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 450,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 230,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 230,00;

II-Vice-Prefeito, Secretários Municipais/Assessores/Contador/Advogado do Município:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 350,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 330,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 400,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 350,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 200,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 200,00;

III – Diretores, Coordenadores e Cargos Técnicos.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 350,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 310,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 350,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 330,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 170,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 170,00;

IV – Motoristas e Servidores em geral.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 300,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 250,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 300,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 300,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 160,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 160,00;

Parágrafo 1º Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno após às 17:00 hs do mesmo dia.

Parágrafo 2º - Será considerado como meia diária:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno até às 13:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º Os abastecimentos de veículos, para os fins previstos na presente Lei, não serão incluídos nas diárias.

Art. 3º O controle das referidas diárias, serão feitas de forma prévia e obrigatória através de Portarias, emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura e vistas pelo Prefeito Municipal.



Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do **TOCANTINS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (Dois mil e dezessete).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>1373</u>
DATA: <u>24</u> / <u>11</u> / <u>2017</u>
 ASSINATURA

Anexo, Certidão de publicação da LM nº 592/2017, de 22/11/2017 

CERTIDÃO:

“Cumprindo o mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da C/F –Princípio da publicidade- CERTIFICA-SE que, cópias da Lei Municipal nº 592/2017, de 22/11/2017, que versa sobre **“DISPÕE SOBRE VALORES DE DIÁRIAS PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES, ADVOGADO DO MUNICÍPIO, DIRETORES, COORDENADORES, CARGOS TÉCNICOS, MOTORISTAS E SERVIDORES EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município, conforme adiante consta:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã;
www.talisma.to.gov.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares.